

Na confecção do resultado final da categoria Cultura Camponesa, 02 (duas) vagas não foram preenchidas. Dessa forma, o certame apresentou sobra de recursos no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Em atenção ao item 4.5 do edital e com o objetivo de oportunizar o recurso, a Comissão decidiu contemplar dois projetos classificáveis, sendo um da categoria Manifestação Tradicional Popular, no valor de R\$ 17.160,00 (dezesete mil cento e sessenta reais), e outro da categoria Queimação de Judas, no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Ressalta-se que, em ambos os casos, foi respeitada a ordem decrescente da classificação geral. Assim, após o remanejamento, retorna para o Fundo Estadual de Cultura apenas o valor de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais). Fortaleza, CE 29 de janeiro de 2026.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
Jéssica Ohara Pacheco Chuab
COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA - COPAM

*** **

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº494/2024

NUP: 27001.004120/2024-16 - PRÉ-RESERVA: 1427440

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 494/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, E, **MARCELO RODRIGO MINGOTI MULLER**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. O Estado do Ceará, através da Secretaria da Cultura, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, sediada à Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DA CULTURA EM EXERCÍCIO, **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, brasileiro, matrícula nº 3000013-7, residente e domiciliada nesta Capital, e, **MARCELO RODRIGO MINGOTI MULLER**, brasileiro (a), regularmente inscrito (a) no CPF sob o nº ***.***.***-**, residente e domiciliado (a) na Rua Maria Alice Ferraz, 1323, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP **-**-****, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Cultural nº 494/2024. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no caput do art. 28 do Decreto Federal nº 11.453/2023, bem como nas disposições do Termo de Execução Cultural nº 494/2024 e no processo acima epígrafado. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, para melhor atingimento do interesse público pretendido, nos termos e condições previstos nas cláusulas seguintes, **promover a prorrogação da data de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº494/2024**, com novo término para a data de 08/05/2026. DA VIGÊNCIA: Em razão do presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Execução Cultural nº 494/2024 para a data de 08/05/2026. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais Cláusulas e condições do Termo que não foram expressamente modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para a solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 28 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Marcelo Rodrigo Mingoti Muller
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO TERMO DE MECENATO Nº01/2026

NUP: 27001.007331/2025-83

TERMO DE MECENATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ – SECULT/CE, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Dr. João Moreira, nº 540, Centro, CEP 60.030-000, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, **RAFAEL CORDEIRO FELISMINO**, brasileiro, portador da Matrícula Funcional de nº 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e a (o) agente cultural:

Nome do agente cultural:	CINCO ELEMENTOS PRODUÇÕES LTDA
CNPJ:	09.396.817/0001-03
Endereço:	AV HISTORIADOR RAIMUNDO GIRÃO, Nº 366, PRAIA DE IRACEMA, CEP 60.060-570, FORTALEZA/CE
Representante Legal:	INGRID FERREIRA SILVA FEITOSA
CPF:	***.***.***-**

Devidamente cadastrado(a) no Mapa Cultural, sendo os dados lá contidos, complementares ao presente termo, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE MECENATO. DADOS DO PROJETO, VALOR E VIGÊNCIA:

EDITAL:	EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025
PROJETO INCENTIVADO:	ESCOLAS CRIATIVAS - 6ª EDIÇÃO
CONTRIBUINTE(S) INCENTIVADOR(ES):	Companhia Energética do Ceará - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - CNPJ nº 07.047.251/0001-70
MODALIDADE DE CAPTAÇÃO:	DOAÇÃO (100%)
ÁREA CULTURAL:	Conforme item 2.2, alínea g), do EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025: "Outras a exemplo de áreas técnicas - artes integradas (projetos que contemplem mais de uma linguagem artística), arte e cultura digital, moda, etc.;"
VALOR AUTORIZADO PELA CEIC:	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VALOR CAPTADO:	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura do presente Termo.
FISCAL:	João Igor Almeida de Lima / Matrícula: 3000032-3 / Cargo: Analista de Gestão Cultural

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE MECENATO fundamenta-se nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, bem como na Lei nº 18.012, de 01 de abril de 2022, e, no que couber, na Instrução Normativa SECULT nº 02/2025. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE MECENATO o **fomento às atividades culturais** ao projeto incentivado intitulado "ESCOLAS CRIATIVAS - 6ª EDIÇÃO", selecionado no EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025 por meio da renúncia fiscal, no qual os contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incentivam projetos culturais mediante doação ou investimento, deduzindo o percentual legal do imposto devido no limite de até 2% (dois por cento) do ICMS a ser recolhido mensalmente, a projeto cultural aprovado em Edital de Chamada Pública, com foco no desenvolvimento sociocultural do Estado, na promoção da cidadania cultural, na transmissão de saberes e na sustentabilidade econômica. O Projeto Cultural, Plano de Trabalho e outros anexos integram este termo independentemente de transcrição. DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE MECENATO. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 30 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS:

Rafael Cordeiro Felismino
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
CINCO ELEMENTOS PRODUÇÕES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL: Ingrid Ferreira Silva Feitosa,
AGENTE CULTURAL
Adélia Cristina Martins Menezes Cavagnolli
COORDENADORA JURÍDICA